

Committee / *Commission*

DEVE

Meeting of / *Réunion du*

02-03/09/2009

BUDGETARY AMENDMENTS /
AMENDEMENTS BUDGÉTAIRES

Rapporteur: Gay MITCHELL

PT

PT

Projecto de alteração 5529

=== DEVE/5529===

Rubrica orçamental de referência : 19

<< apresentado por Anna Záborská >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Título 19 Relações externas

Alterar as observações do seguinte modo:

Designação:

Relações externas

Objectivos gerais:

Observações:

Acrescentar o texto seguinte

A ajuda comunitária não deve ser concedida a autoridades, organizações ou programas que defendam um programa que implique violações dos direitos humanos, tais como o aborto obrigatório, a esterilização forçada ou o infanticídio, ou participem na gestão de um tal programa. Será assim aplicada a interdição, expressamente formulada pela Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, de utilizar a coerção ou a força em matéria de sexualidade e de saúde reprodutiva. A Comissão apresentará anualmente um relatório sobre a execução da ajuda externa da União Europeia que diz respeito a este programa.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Estas observações retomam comentários já formulados em processos orçamentais anteriores. Ajudam a especificar a utilização do orçamento no quadro das obrigações dos Estados-Membros de cariz internacional.

Projecto de alteração 5530

=== DEVE/5530===

Rubrica orçamental de referência : 21

<< apresentado por Anna Záborská >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Título 21 Desenvolvimento e relações com os países ACP

Alterar as observações do seguinte modo:

Designação:

Desenvolvimento e relações com os países ACP

Objectivos gerais:

Observações:

Acrescentar o texto seguinte

A ajuda comunitária não deve ser concedida a autoridades, organizações ou programas que defendam um programa que implique violações dos direitos humanos, tais como o aborto obrigatório, a esterilização forçada ou o infanticídio, ou participem na gestão de um tal programa. Será assim aplicada a interdição, expressamente formulada pela Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, de utilizar a coerção ou a força em matéria de sexualidade e de saúde reprodutiva. A Comissão apresentará anualmente um relatório sobre a execução da ajuda externa da União Europeia que diz respeito a este programa.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Estas observações retomam comentários já formulados em processos orçamentais anteriores. Ajudam a especificar a utilização do orçamento no quadro das obrigações dos Estados-Membros de cariz internacional.

=====

Projecto de alteração 5531

==== DEVE/5531====

Rubrica orçamental de referência : 23

<< apresentado por Anna Záborská >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Título 23 Ajuda humanitária

Alterar as observações do seguinte modo:

Designação:

Ajuda humanitária

Objectivos gerais:

Observações:

Acrescentar o texto seguinte

A ajuda comunitária não deve ser concedida a autoridades, organizações ou programas que defendam um programa que implique violações dos direitos humanos, tais como o aborto obrigatório, a esterilização forçada ou o infanticídio, ou participem na gestão de um tal programa. Será assim aplicada a interdição, expressamente formulada pela Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, de utilizar a coerção ou a força em matéria de sexualidade e de saúde reprodutiva. A Comissão apresentará anualmente um relatório sobre a execução da ajuda externa da União Europeia que diz respeito a este programa.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Estas observações retomam comentários já formulados em processos orçamentais anteriores. Ajudam a especificar a utilização do orçamento no quadro das obrigações dos Estados-Membros de cariz internacional.

=====

Projecto de alteração 5508

==== DEVE/5508====

Rubrica orçamental de referência : 19 10 01

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 10 01 Cooperação com os países em desenvolvimento da Ásia

Alterar as observações do seguinte modo:

Designação:

Cooperação com os países em desenvolvimento da Ásia

Observações:

Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de4 % das contribuições do respectivo programa para cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

Projecto de alteração 5506

==== DEVE/5506====

Rubrica orçamental de referência : 19 02 01

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 02 01 Cooperação com países terceiros nos domínios da migração e do asilo

Alterar as observações do seguinte modo:

| 19 02 01 | Budžet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 51 309 000 | 35 000 000 | 52 959 000 | 50 000 000 | 52 959 000 | 50 000 000 | 0 | 0 | 52 959 000 | 50 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Cooperação com países terceiros nos domínios da migração e do asilo

Observações:

Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de4 % das contribuições do respectivo programa para cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

Projecto de alteração 5505

==== DEVE/5505====

Rubrica orçamental de referência : 19 09 01

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 09 01 Cooperação com países em desenvolvimento da América Latina

Alterar as observações do seguinte modo:

| 19 09 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 353 681 000 | 329 810 000 | 355 268 000 | 305 484 268 | 355 268 000 | 305 484 268 | 0 | 0 | 355 268 000 | 305 484 268 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Cooperação com países em desenvolvimento da América Latina

Observações:

Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de4 % das contribuições do respectivo programa para cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:**JUSTIFICAÇÃO:**

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5507

==== DEVE/5507====

Rubrica orçamental de referência : 19 10 01 01

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 19 10 01 01 Cooperação com os países em desenvolvimento da Ásia**Alterar as observações do seguinte modo:**

| 19 10 01 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 517 156 000 | 464 690 000 | 523 450 000 | 483 097 103 | 523 450 000 | 483 097 103 | 0 | 0 | 523 450 000 | 483 097 103 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Cooperação com os países em desenvolvimento da Ásia

Observações:Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de4 % das contribuições do respectivo programa para cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:**Actos de referência:****JUSTIFICAÇÃO:**

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5509

==== DEVE/5509====

Rubrica orçamental de referência : 19 10 02

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 10 02 Cooperação com os países em desenvolvimento da Ásia Central

Alterar as observações do seguinte modo:

| 19 10 02 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 104 714 000 | 69 667 000 | 124 478 000 | 70 000 000 | 124 478 000 | 70 000 000 | | | 124 478 000 | 70 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Cooperação com os países em desenvolvimento da Ásia Central

Observações:

Após o parágrafo

Estas quantias têm origem nas contribuições, no âmbito do artigo% das contribuições para o programa correspondente de cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

Projecto de alteração 5510

==== DEVE/5510====

Rubrica orçamental de referência : 19 10 03

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 10 03 Cooperação com o Iraque, o Irão e o Iémen

Alterar as observações do seguinte modo:

| 19 10 03 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 49 630 400 | 60 000 000 | 46 970 000 | 60 000 000 | 46 970 000 | 60 000 000 | | | 46 970 000 | 60 000 000 |
| Reservas | 12 407 600 | | | | | | | | | |

Designação:

Cooperação com o Iraque, o Irão e o Iémen

Observações:

Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de4 % das contribuições do respectivo programa para cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5522

==== DEVE/5522====

Rubrica orçamental de referência : 21 02 01

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 02 01 Segurança alimentar

Alterar as observações do seguinte modo:

| 21 02 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 233 185 000 | 195 000 000 | 238 766 452 | 190 000 000 | 238 766 452 | 190 000 000 | 0 | 0 | 238 766 452 | 190 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Segurança alimentar

Observações:

Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de% das contribuições para o programa correspondente de cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5512

==== DEVE/5512====

Rubrica orçamental de referência : 21 03 01

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 03 01 Agentes não estatais no desenvolvimento

Alterar as observações do seguinte modo:

| 21 03 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 184 987 000 | 150 000 000 | 182 663 951 | 160 000 000 | 182 663 951 | 160 000 000 | | | 182 663 951 | 160 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Agentes não estatais no desenvolvimento

Observações:

Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de% das contribuições para o programa correspondente de cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5513

==== DEVE/5513====

Rubrica orçamental de referência : 21 03 02

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 03 02 Autoridades locais no desenvolvimento

Modificar as observações e os actos de referência como segue:

| 21 03 02 | Budžet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 32 000 000 | 10 000 000 | 35 600 000 | 10 000 000 | 35 600 000 | 10 000 000 | 0 | 0 | 35 600 000 | 10 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Autoridades locais no desenvolvimento

Observações:Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de% das contribuições para o programa correspondente de cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:**Actos de referência:**Alterar o texto do seguinte modo

Comunicação da Comissão, de 3 de Agosto de 2005, intitulada: «*Acções externas através de programas temáticos no âmbito das futuras perspectivas financeiras 2007-2013*» «Acções externas através de programas temáticos no âmbito das futuras perspectivas financeiras 2007-2013» [COM(2005)0324 final].

Alterar o texto do seguinte modo

Comunicação da Comissão, de 25 de Janeiro de 2006, intitulada: «*Acções externas através do programa temático «Actores não estatais e autoridades locais no domínio do desenvolvimento»*» «Acções externas através do programa temático «Actores não estatais e autoridades locais no domínio do desenvolvimento»» [COM(2006)0019 final].

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

Projecto de alteração 5514

==== DEVE/5514====

Rubrica orçamental de referência : 21 04 01

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 04 01 Ambiente e gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo a energia

Alterar as observações do seguinte modo:

| 21 04 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 140 409 150 | 137 369 050 | 150 345 000 | 127 800 000 | 150 345 000 | 127 800 000 | | | 150 345 000 | 127 800 000 |
| Reservas | 21 689 850 | | | | | | | | | |

Designação:

Ambiente e gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo a energia

Observações:Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de% das contribuições para o programa correspondente de cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:**Actos de referência:****JUSTIFICAÇÃO:**

Não necessita de justificação.

Projecto de alteração 5515

=== DEVE/5515 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 04 05

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 04 05 Fundo Mundial para a Eficiência Energética e as Energias Renováveis (GEEREF)**Alterar as observações do seguinte modo:**

| 21 04 05 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | p.m. | 2 200 000 | p.m. | 1 500 000 | p.m. | 1 500 000 | | | p.m. | 1 500 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Fundo Mundial para a Eficiência Energética e as Energias Renováveis (GEEREF)

Observações:Após o parágrafo

No contexto das alterações climáticas, a União Europeia necessita dedefinir estratégias e acções conjuntas no domínio da política energética.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5517

==== DEVE/5517====

Rubrica orçamental de referência : 21 05 02

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 05 02 Fundo Mundial de luta contra a SIDA, a tuberculose e o paludismo (GFATM)

Alterar as observações do seguinte modo:

| 21 05 02 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 50 000 000 | 0 | 0 | 50 000 000 | 50 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Fundo Mundial de luta contra a SIDA, a tuberculose e o paludismo (GFATM)

Observações:

Após o parágrafo

Estas dotações destinam-se a conceder apoio financeiro a acções doluta contra a SIDA, a tuberculose e o paludismo (GFATM).

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5518

==== DEVE/5518====

Rubrica orçamental de referência : 21 06 02

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 06 02 Relações com a África do Sul

Alterar as observações do seguinte modo:

| 21 06 02 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 137 680 000 | 95 000 000 | 131 352 259 | 110 000 000 | 131 352 259 | 110 000 000 | | | 131 352 259 | 110 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Relações com a África do Sul

Observações:

Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de% das contribuições para o programa correspondente de cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5519

==== DEVE/5519====

Rubrica orçamental de referência : 21 06 03

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 06 03 Apoio ao ajustamento dos países do protocolo do açúcar

Alterar as observações do seguinte modo:

| 21 06 03 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 163 559 000 | 80 000 000 | 175 756 786 | 80 000 000 | 175 756 786 | 80 000 000 | 0 | 0 | 175 756 786 | 80 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Apoio ao ajustamento dos países do protocolo do açúcar

Observações:Após o parágrafo

Quaisquer receitas provenientes das contribuições financeiras dos Estados-Membros e de% das contribuições para o programa correspondente de cada capítulo.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:**Actos de referência:****JUSTIFICAÇÃO:**

Não necessita de justificação.

Projecto de alteração 5520

=== DEVE/5520===

Rubrica orçamental de referência : 21 06 05

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 06 05 Ajuda aos produtores de bananas dos países ACP**Alterar as observações do seguinte modo:**

| 21 06 05 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | p.m. | 40 000 000 | p.m. | 40 000 000 | p.m. | 40 000 000 | | | p.m. | 40 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Ajuda aos produtores de bananas dos países ACP

Observações:Após o parágrafo

Desde 1 de Janeiro de 1999 foi igualmente imputado aocorridas na organização comum dos mercados no sector da banana.

Acrescentar o texto seguinte

As dotações da presente rubrica estão sujeitas a avaliação, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento. Esta avaliação deve incluir aspectos relativos às actividades produtivas e à cadeia de resultados (rendimento, produto, impacto). Os resultados das avaliações serão utilizados para a subsequente formulação de medidas financiadas com estas dotações.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Não necessita de justificação.

=====

Projecto de alteração 5503

==== DEVE/5503====

Rubrica orçamental de referência : 19 01 04 01

<< apresentado por Judith Sargentini, Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 19 01 04 01 Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) — Despesas de gestão administrativa

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 19 01 04 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 47 454 960 | 47 454 960 | 59 858 500 | 59 858 500 | 51 858 500 | 51 858 500 | 8 000 000 | 8 000 000 | 59 858 500 | 59 858 500 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 01 04 01 Instrumento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) — Despesas de gestão administrativa

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 01 04 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 32 173 200 | 32 173 200 | 38 853 000 | 38 853 000 | 35 853 000 | 35 853 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 38 853 000 | 38 853 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

=====

Projecto de alteração 5402

==== DEVE/5402====

Rubrica orçamental de referência : 19 01 04 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 19 01 04 01 Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) — Despesas de gestão administrativa

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 19 01 04 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 47 454 960 | 47 454 960 | 59 858 500 | 59 858 500 | 51 858 500 | 51 858 500 | 8 000 000 | 8 000 000 | 59 858 500 | 59 858 500 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das actividades de cooperação para o desenvolvimento. O Parlamento Europeu criou as rubricas BA para garantir o acesso da Comissão Europeia a um nível adequado de apoio administrativo.

Projecto de alteração 5404

=== DEVE/5404===

Rubrica orçamental de referência : 19 11 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 11 01 Avaliação dos resultados da ajuda comunitária, medidas de acompanhamento e auditoria

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 19 11 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 14 000 000 | 14 000 000 | 14 000 000 | 14 000 000 | 12 200 000 | 12 200 000 | 1 800 000 | 1 800 000 | 14 000 000 | 14 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

É essencial efectuar avaliações eficazes das acções no domínio do desenvolvimento para garantir a aplicação das melhores práticas em ciclos de programação subsequentes. O Parlamento Europeu sempre dedicou um interesse particular às avaliações.

Projecto de alteração 5405

=== DEVE/5405===

Rubrica orçamental de referência : 19 11 02

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 11 02 Programas de informação para os países terceiros

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 19 11 02 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 14 350 000 | 7 306 000 | 12 500 000 | 14 000 000 | 11 400 000 | 10 000 000 | 1 100 000 | 4 000 000 | 12 500 000 | 14 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repór o APO.

As actividades de informação, nomeadamente no âmbito do programa de visitantes da União Europeia (EUVP), constituem uma parte fundamental da política da União Europeia relativa a países terceiros. É necessário repor as dotações para garantir o prosseguimento destas actividades de forma eficaz.

Projecto de alteração 5406

==== DEVE/5406====

Rubrica orçamental de referência : 19 11 03

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 11 03 A União Europeia no mundo

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 19 11 03 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 5 000 000 | 4 500 000 | 5 000 000 | 4 400 000 | 3 100 000 | 2 400 000 | 1 900 000 | 2 000 000 | 5 000 000 | 4 400 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repór o APO.

É essencial manter os cidadãos europeus informados sobre o papel da União Europeia no mundo, em particular no que se refere à eficácia da utilização do dinheiro dos contribuintes europeus para combater a pobreza à escala mundial. É necessário repor as dotações para garantir o prosseguimento destas acções de forma eficaz.

Projecto de alteração 5410

==== DEVE/5410====

Rubrica orçamental de referência : 21 01 04 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 01 04 01 Instrumento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) — Despesas de gestão administrativa

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 01 04 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 32 173 200 | 32 173 200 | 38 853 000 | 38 853 000 | 35 853 000 | 35 853 000 | 3 000 000 | 3 000 000 | 38 853 000 | 38 853 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repór o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das políticas externas da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere às actividades de cooperação para o desenvolvimento. O Parlamento Europeu criou as rubricas BA para garantir o acesso da Comissão Europeia a um apoio administrativo suficiente.

Projecto de alteração 5411

=== DEVE/5411 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 08 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 08 01 Avaliação dos resultados da ajuda comunitária, medidas de acompanhamento e auditoria

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 08 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 9 577 000 | 9 577 000 | 9 577 000 | 9 577 000 | 9 577 000 | 8 277 000 | 0 | 1 300 000 | 9 577 000 | 9 577 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

É essencial efectuar avaliações eficazes das acções no domínio do desenvolvimento para garantir a aplicação das melhores práticas em ciclos de programação subsequentes. O Parlamento Europeu sempre dedicou um interesse particular às avaliações.

Projecto de alteração 5412

=== DEVE/5412 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 08 02

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 08 02 Coordenação e sensibilização no domínio do desenvolvimento

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 08 02 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 8 100 000 | 8 645 000 | 9 796 000 | 10 000 000 | 9 796 000 | 9 100 000 | 0 | 900 000 | 9 796 000 | 10 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As acções de sensibilização no âmbito do desenvolvimento constituem uma parte fundamental da política de desenvolvimento da União Europeia. Em particular, estas dotações cobrem a celebração anual das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, nas quais o Parlamento Europeu desempenha um papel activo e de apoio. É necessário repor as dotações para garantir o prosseguimento destas acções de forma eficaz.

Projecto de alteração 5400

=== DEVE/5400 ===

Rubrica orçamental de referência : 40 02 42

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 40 02 42 Reserva para ajudas de emergência

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 40 02 42 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 244 000 000 | 244 000 000 | 248 882 000 | 248 882 000 | 248 882 000 | p.m. | 0 | 248 882 000 | 248 882 000 | 248 882 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

A reserva para ajudas de emergência deve poder ser mobilizada rapidamente se for necessária para responder a uma catástrofe humanitária não previsível. Os pagamentos devem estar disponíveis na rubrica para evitar atrasos.

Projecto de alteração 5401

=== DEVE/5401===

Rubrica orçamental de referência : 19 01 03 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 19 01 03 01 Despesas relativas ao equipamento, mobiliário e serviços das direcções-gerais do domínio «Relações externas»

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 19 01 03 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 6 577 938 | 6 577 938 | 6 604 467 | 6 604 467 | 6 456 780 | 6 456 780 | 147 687 | 147 687 | 6 604 467 | 6 604 467 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das políticas externas da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere à actividades de cooperação para o desenvolvimento.

Projecto de alteração 5407

=== DEVE/5407===

Rubrica orçamental de referência : 21 01 01 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 01 01 01 Despesas relativas ao pessoal no activo das direcções-gerais ligadas ao domínio de intervenção «Desenvolvimento»

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 01 01 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 54 861 644 | 54 861 644 | 55 388 778 | 55 388 778 | 55 207 542 | 55 207 542 | 181 236 | 181 236 | 55 388 778 | 55 388 778 |
| Reservas | 812 945 | 812 945 | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das políticas externas da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere às actividades de cooperação para o desenvolvimento.

Projecto de alteração 5408

=== DEVE/5408 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 01 01 02

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 01 01 02 Despesas relativas ao pessoal no activo das delegações «Desenvolvimento» da Comissão das Comunidades Europeias

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 01 01 02 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 80 296 128 | 80 296 128 | 85 609 440 | 85 609 440 | 84 940 716 | 84 940 716 | 668 724 | 668 724 | 85 609 440 | 85 609 440 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das políticas externas da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere às actividades de cooperação para o desenvolvimento.

Projecto de alteração 5409

=== DEVE/5409 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 01 03 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 01 03 01 Despesas relativas a equipamento, mobiliário e serviços da Direcção-Geral Desenvolvimento

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 01 03 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 4 005 446 | 4 005 446 | 4 039 153 | 4 039 153 | 3 948 830 | 3 948 830 | 90 323 | 90 323 | 4 039 153 | 4 039 153 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das políticas externas da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere às actividades de cooperação para o desenvolvimento.

Projecto de alteração 5413

=== DEVE/5413 ===

Rubrica orçamental de referência : 23 01 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 23 01 01 Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção «Ajuda humanitária»

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 23 01 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 15 607 997 | 15 607 997 | 15 730 032 | 15 730 032 | 15 678 562 | 15 678 562 | 51 470 | 51 470 | 15 730 032 | 15 730 032 |
| Reservas | 231 281 | 231 281 | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das políticas externas da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere ao seu papel essencial na prestação de ajuda humanitária em situações de emergência.

=====

Projecto de alteração 5414

=== DEVE/5414 ===

Rubrica orçamental de referência : 23 01 03

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 23 01 03 Despesas relativas ao equipamento, mobiliário e serviços do domínio de intervenção «Ajuda humanitária»

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 23 01 03 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 1 139 540 | 1 139 540 | 1 147 092 | 1 147 092 | 1 121 441 | 1 121 441 | 25 651 | 25 651 | 1 147 092 | 1 147 092 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Repor o APO.

As dotações administrativas são indispensáveis para garantir um funcionamento correcto e eficaz das políticas externas da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere ao seu papel essencial na prestação de ajuda humanitária em situações de emergência.

=====

Projecto de alteração 5415

=== DEVE/5415 ===

Rubrica orçamental de referência : 19 06 08

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Acrescentar: 19 06 08 — Intervenção de urgência para fazer face à crise económica e financeira nos países em desenvolvimento

Alterar a classificação: DNO

Alterar a natureza: DD

| 19 06 08 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | | | | | | | 10 000 000 | 7 000 000 | 10 000 000 | 7 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Intervenção de urgência para fazer face à crise económica e financeira nos países em desenvolvimento

Observações:

Acrescentar o texto seguinte

Esta dotação destina-se a cobrir a adopção de medidas urgentes e a curto prazo para atenuar o impacto da crise económica e financeira mundial nos países mais vulneráveis e com menor capacidade de adaptação de entre os países abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 1905/2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento.

Acrescentar o texto seguinte

Entre as actividades financiadas por esta dotação podem incluir-se as medidas destinadas a atenuar as consequências sociais da crise, tais como redes de protecção social, iniciativas de criação de emprego e acções destinadas a garantir uma prestação adequada de serviços sociais.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte

Acção preparatória na acepção do n.º 6 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Alguns dos efeitos mais graves da crise económica e financeira fazem-se sentir nos países em desenvolvimento, muitos dos quais não dispõem dos recursos necessários para fazer face à situação. Para os países ACP mais vulneráveis, a Comissão propôs a criação de um mecanismo FLEX *ad hoc* relativo à vulnerabilidade, com uma dotação de 500 milhões de euros provenientes do FED, mas não está previsto qualquer apoio aos países em desenvolvimento cobertos pelo ICD. O presente projecto-piloto destina-se a colmatar esta lacuna.

Projecto de alteração 5532

=== DEVE/5532 ===

Rubrica orçamental de referência : 19 10 01 06

<< apresentado por Nirj Deva >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Acrescentar: 19 10 01 06 —

Alterar a classificação: DNO

Alterar a natureza: DD

| 19 10 01 06 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | | | | | | | 1 500 000 | 1 000 000 | 1 500 000 | 1 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Ação preparatória: UE-Ásia - Integração de políticas e práticas

Observações:

Acrescentar o texto seguinte

A presente acção preparatória proporcionará uma abordagem integrada para a elaboração e a aplicação das políticas relativas à UE e à Ásia. Esta abordagem holística desenvolvida pelo Instituto Europeu para os Estudos Asiáticos prende-se com actividades que são abrangidas por diversas bases jurídicas, mas que se encontram compartimentadas em diferentes rubricas orçamentais.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte

Acção preparatória na acepção do n.º 6 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

Actos de referência:**JUSTIFICAÇÃO:**

A actual evolução socioeconómica mundial revela a importância da Ásia na resolução de problemas da UE, da Ásia e do mundo. Os benefícios dos fluxos comerciais e de capitais são actualmente comprometidos por desequilíbrios. Estes últimos têm um impacto negativo na pobreza, no desenvolvimento, no ambiente e na segurança.

As rubricas orçamentais existentes fomentam uma abordagem compartimentada das políticas que pode redundar em estratégias imperfeitas. O programa estratégico do Instituto Europeu de Estudos Asiáticos, que apresenta uma boa relação custo-eficácia, integra as diferentes vertentes da política UE-Ásia, oferecendo melhores resultados a todas as partes interessadas.

Projecto de alteração 5526

==== DEVE/5526====

Rubrica orçamental de referência : 21 02 04

<< apresentado por Thijs Berman, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 02 04 Projecto-piloto — Financiamento da produção agrícola**Modificar as observações e os valores como segue:**

| 21 02 04 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 2 000 000 | 2 000 000 | p.m. | 1 500 000 | p.m. | 1 500 000 | 2 000 000 | 500 000 | 2 000 000 | 2 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Projecto-piloto — Financiamento da produção agrícola

Observações:

Após o parágrafo

O presente projecto-piloto destina-se a proporcionar o acesso de pequenosque cumpram padrões internacionais de transparência, responsabilização e idoneidade financeira.

Acrescentar o texto seguinte

Perante a crise económica mundial, o microfinanciamento é mais necessário do que nunca. A União Europeia deve assumir responsabilidades e insistir no fomento do microfinanciamento nos países em desenvolvimento.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

No actual contexto de crise económica, é muito importante garantir um financiamento adequado, pois este pode ter um impacto directo nas vidas das pessoas nos países em desenvolvimento.

Projecto de alteração 5521

=== DEVE/5521 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 04 06

<< apresentado por Enrique Guerrero Salom, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 21 04 06 Acção preparatória — Gestão da água nos países em desenvolvimento

Modificar as bases jurídicas e os valores como segue:

| 21 04 06 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 3 000 000 | 3 000 000 | p.m. | 3 300 000 | p.m. | 3 300 000 | 3 000 000 | 1 000 000 | 3 000 000 | 4 300 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Acção preparatória — Gestão da água nos países em desenvolvimento

Observações:

Bases jurídicas:

Alterar o texto do seguinte modo

Acção preparatória ~~Projecto-piloto~~ na acepção do ~~n.º~~ ^{n.º} 6 do artigo ~~49.º~~ ^{49.º} do Regulamento (CE, Euratom) ~~n.º~~ ^{n.º} 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, ~~p. 1~~). ~~p. 1~~.

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

O projecto-piloto «Gestão da água nos países em desenvolvimento», criado em 2007, deverá continuar, tal como aprovado no ano passado, como acção preparatória. O acesso à água é um aspecto dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e constitui uma condição prévia para o cumprimento de outros, tais como a luta contra a fome, a saúde e a educação. O impacto das alterações climáticas nos recursos hídricos disponíveis é

cada vez mais evidente e a escassez de água dá azo a lutas pelo controlo dos recursos e a conflitos e tem repercussões no abastecimento e nos preços dos alimentos.

=====

Projecto de alteração 5500

==== DEVE/5500====

Rubrica orçamental de referência : 21 05 01 08

<< apresentado por Renate Weber >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Acrescentar: 21 05 01 08 —

Alterar a classificação: DNO

Alterar a natureza: DD

| 21 05 01 08 | Budžet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | | | | | | | 5 000 000 | 2 500 000 | 5 000 000 | 2 500 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Projecto-piloto - Reforço dos cuidados de saúde prestados às vítimas de violência sexual na República Democrática do Congo (RDC)

Observações:

Acrescentar o texto seguinte

Esta dotação destina-se a financiar a formação de médicos congolese em cirurgia ginecológica geral e procedimentos críticos, nomeadamente reparação de fístulas e reconstrução pélvica.

Acrescentar o texto seguinte

Deve apoiar o intercâmbio de práticas cirúrgicas e um programa de formação aberto ao pessoal de diversos hospitais da RDC, com particular incidência na parte Oriental do país.

Bases jurídicas:

Acrescentar o texto seguinte

Projecto-piloto nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

A violência sexual na RDC já não é apenas uma arma de guerra, mas um sintoma de um fenómeno mais amplo. Este projecto-piloto visa as necessidades médicas imediatas das vítimas de violações.

=====

Projecto de alteração 5416

==== DEVE/5416====

Rubrica orçamental de referência : 21 04 01

<< apresentado por Gay Mitchell, Comissão do Desenvolvimento >>

Artigo 21 04 01 Ambiente e gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo a energia

Alterar os montantes do seguinte modo:

| 21 04 01 | Budžet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 140 409 150 | 137 369 050 | 150 345 000 | 127 800 000 | 150 345 000 | 127 800 000 | 35 000 000 | 10 000 000 | 185 345 000 | 137 800 000 |
| Reservas | 21 689 850 | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

Há que reforçar as dotações destinadas à Aliança Global contra as Alterações Climáticas (AGAC) tendo em conta a informação mais recente sobre a dimensão do problema das alterações climáticas, que afectará principalmente os países em desenvolvimento. A AGAC apoia a adaptação às alterações climáticas nos países mais pobres do planeta.

Projecto de alteração 5527

=== DEVE/5527 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 04 05

<< apresentado por Thijs Berman, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Artigo 21 04 05 Fundo Mundial para a Eficiência Energética e as Energias Renováveis (GEEREF)

Modificar as observações e os valores como segue:

| 21 04 05 | Budžet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | p.m. | 2 200 000 | p.m. | 1 500 000 | p.m. | 1 500 000 | 2 200 000 | 700 000 | 2 200 000 | 2 200 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Fundo Mundial para a Eficiência Energética e as Energias Renováveis (GEEREF)

Observações:

Após o parágrafo

Esta dotação será utilizada para apoiar a criação do Fundopaíses em desenvolvimento, na Europa e nos seus países vizinhos.

Alterar o texto do seguinte modo

No contexto das alterações climáticas, a União Europeia *deve ser pioneira no que se refere* ~~necessita de assumir um papel de charneira em relação~~ às medidas destinadas a reduzir *as suas causas e efeitos*. ~~os seus efeitos e causas.~~ O intercâmbio de boas práticas entre os Estados-Membros no domínio da eficiência energética permitirá que a União Europeia actue de forma coordenada, contribuindo assim para definir estratégias e acções conjuntas no domínio da política energética. *A União Europeia deve considerar a promoção da eficiência energética como instrumento para combater as repercussões das alterações climáticas e incentivar a utilização de fontes renováveis de energia nos países em desenvolvimento para os tornar menos dependentes em matéria de energia.*

Bases jurídicas:**Actos de referência:****JUSTIFICAÇÃO:**

A União Europeia deve ser pioneira na antecipação das repercussões das alterações climáticas nos países em desenvolvimento. Mediante o incentivo da utilização de fontes renováveis de energia, nomeadamente da energia solar, os países em desenvolvimento podem desenvolver as suas economias de forma sustentável, a fim de lutar contra as alterações climáticas e favorecer a sua independência n plano energético.

Projecto de alteração 5525

=== DEVE/5525===

Rubrica orçamental de referência : 21 05 01 01

<< apresentado por Norbert Neuser, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 05 01 01 Saúde**Alterar os montantes do seguinte modo:**

| 21 05 01 01 | Budžet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 30 600 000 | 12 000 000 | 37 885 491 | 14 500 000 | 37 885 491 | 14 500 000 | 10 000 000 | -11 500 000 | 47 885 491 | 3 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações atribuídas ao sector da saúde a título do programa «Investir nas pessoas» são consideravelmente menos elevadas do que no passado. Para atingir os objectivos da União Europeia neste domínio é necessário reforçar os programas relativos à saúde. Os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio no sector da saúde (ODM 4, 5 e 6) estão longe de estar realizados, pelo que não convém atrasá-los ainda mais mediante uma redução das dotações.

Projecto de alteração 5528

=== DEVE/5528===

Rubrica orçamental de referência : 21 05 01 01

<< apresentado por Thijs Berman, Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 05 01 01 Saúde**Modificar as observações e os valores como segue:**

| 21 05 01 01 | Budžet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 30 600 000 | 12 000 000 | 37 885 491 | 14 500 000 | 37 885 491 | 14 500 000 | 10 000 000 | 10 000 000 | 47 885 491 | 24 500 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Saúde

Observações:

Após o parágrafo

É concedido apoio financeiro a projectos em quatro áreas prioritárias:tratamento e os cuidados, sendo a prevenção uma prioridade fundamental.

Alterar o texto do seguinte modo

Esta dotação *não pode ser* disponibilizada ~~para acções realizadas pela Comissão. Não podem ser disponibilizadas~~ para o Fundo Mundial de luta contra ~~o VIH/sida, a SIDA,~~ a tuberculose e o paludismo (GFATM). *Uma parte da dotação servirá para financiar assistência técnica nos países beneficiários. Esta dotação será um complemento do papel financeiro do GFATM, assegurando a criação de um mecanismo de assistência técnica eficaz e coordenado e permitindo a utilização efectiva das dotações do Fundo Mundial.*

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

As dotações atribuídas à componente saúde do programa «Investir nas pessoas» são consideravelmente menos elevadas do que no passado (nomeadamente, no período 2003-2006).

Para se atingirem os objectivos fixados é essencial reforçar os programas relativos à saúde. O apoio da Comissão

ao reforço do pessoal no domínio da saúde e à luta contra a escassez dos profissionais da saúde deve prosseguir em 2010.

Projecto de alteração 5501

=== DEVE/5501 ===

Rubrica orçamental de referência : 21 05 01 03

<< apresentado por Raúl Romeva i Rueda, Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Número 21 05 01 03 Outros aspectos do desenvolvimento humano e social

Modificar as observações e os valores como segue:

| 21 05 01 03 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 28 000 000 | 10 000 000 | 32 226 000 | 20 000 000 | 32 226 000 | 20 000 000 | 1 000 000 | 1 000 000 | 33 226 000 | 21 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Outros aspectos do desenvolvimento humano e social

Observações:

Após o parágrafo

É concedido apoio financeiro a projectos dentro de três áreas2. emprego e coesão social, e 3. juventude e infância.

Acrescentar o texto seguinte

Esta dotação destina-se igualmente a apoiar projectos da sociedade civil nos domínios da educação, do intercâmbio de jovens, da saúde e do acesso ao emprego para os Tibetanos residentes na China ou exilados.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Esta dotação destina-se igualmente a apoiar projectos da sociedade civil nos domínios da educação, do intercâmbio de jovens, da saúde e do acesso ao emprego para os Tibetanos residentes na China ou exilados.

Projecto de alteração 5504

=== DEVE/5504===

Rubrica orçamental de referência : 19 02 01

<< apresentado por Judith Sargentini, Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Artigo 19 02 01 Cooperação com países terceiros nos domínios da migração e do asilo

Alterar as observações do seguinte modo:

| 19 02 01 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações | 51 309 000 | 35 000 000 | 52 959 000 | 50 000 000 | 52 959 000 | 50 000 000 | | | 52 959 000 | 50 000 000 |
| Reservas | | | | | | | | | | |

Designação:

Cooperação com países terceiros nos domínios da migração e do asilo

Observações:

Após o parágrafo

Este programa de cooperação comunitária financiará as acções adequadas que,outros instrumentos comunitários no domínio da cooperação e do desenvolvimento.

Acrescentar o texto seguinte

Este programa temático deve ter plenamente em conta as novas migrações forçadas devido às alterações climáticas.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

Este programa temático deve ter plenamente em conta as novas migrações forçadas devido às alterações climáticas, que, segundo os relatórios do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, poderão provocar 50 milhões de refugiados por razões climáticas em 2010.

Projecto de alteração 5502

=== DEVE/5502===

Rubrica orçamental de referência : 21 04 07

<< apresentado por Judith Sargentini, Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia >>

Volume 4 (secção 3) - Comissão

Acrescentar: 21 04 07 — Acordo de Copenhaga sobre alterações climáticas

Alterar a classificação: DNO

Alterar a natureza: DD

| 21 04 07 | Budzet 2009 | | APO 2010 | | PO 2010 | | ALTERAÇÃO | | PO+ALTERAÇÃO | |
|----------------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| Dotações Reservas | | | | | | | 0 | | p.m. | |

Designação:

Acordo de Copenhaga sobre alterações climáticas

Observações:

Acrescentar o texto seguinte

Esta dotação destina-se a financiar medidas de atenuação e adaptação às alterações climáticas a favor dos países em desenvolvimento, em virtude das obrigações decorrentes do Acordo de Copenhaga sobre alterações climáticas.

Bases jurídicas:

Actos de referência:

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário criar uma nova rubrica orçamental tendo em vista as obrigações para com os países em desenvolvimento decorrentes do Acordo de Copenhaga sobre alterações climáticas, tal como previsto. A União Europeia deve dar um contributo razoável para as medidas de atenuação e adaptação às alterações climáticas nesses países, ficando claro que este fundo deve ser complementar dos fundos já prometidos no âmbito do desenvolvimento.